



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 12120.000017/2007-64
UNIDADE AUDITADA : SAIN
CÓDIGO UG : 170191
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 190348
UCI EXECUTORA : 170961

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190348, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram executados no período de 17/01 a 23/02/2007, por meio de testes, análises e consolidações de informações efetuadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMONIO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", as quais dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos inseridos no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle efetuadas durante o exercício e do exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e dos respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO

O processo de contas da Unidade foi apresentado na forma simplificada tendo em vista a despesa realizada no exercício sob exame ter alcançado o montante de R\$ 879.535,59, conforme registro constante do SIAFI, encontrando-se, dessa forma, dentro do limite fixado no artigo 3º da DN-TCU-81/2006.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade não efetuou gastos por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício sob exame.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve, no período sob exame, recomendações/determinações efetuadas pelo TCU.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , de março de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190348
UNIDADE AUDITADA : SAIN
CÓDIGO : 170191
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 12120.000017/2007-64
CIDADE : BRASILIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0004, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190348, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília , de março de 2007

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190348
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 12120.000017/2007-64
UNIDADE AUDITADA : SAIN
CÓDIGO : 170191
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2007

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA